

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Requisitante:	Escola Judicial
Fundamento Legal:	Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25 , caput, da Lei nº 8.666/93 .
Objeto:	Realização de Oficina de Planejamento, de forma presencial, durante a programação da Semana de Formação Continuada dos Magistrados Trabalhistas, no dia 20/06/23 , totalizando 4 horas/aula.
Empresa contratada:	MARILIA FIUZA TARGINO EPP CNPJ: 14.561.595/0001-69
Valor total da contratação:	R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Razão da escolha do Fornecedor:	Conforme item 5 do TR (doc. 2): Inviabilidade de competição.
Dotação:	Informada nos docs. 16/17.
CADIN:	Consulta realizada: doc. 20.
Certidões:	CNJ, TCU E CEIS: doc. 19.
Regularidades:	Fiscal e Trabalhista: docs. 7/11 e 18.

Conforme os dados apresentados, com fundamento no **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/23** (doc. 21), informamos que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista (docs. 7/11 e 18) e que não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (doc.19).

O **Parecer TRT7.DG.AJA nº 269/2023** (doc. 25) opina sobre a **legalidade** da contratação da empresa MARÍLIA FIUZA TARGINO EPP, visando realizar Oficina de Planejamento durante evento de formação continuada de magistrados a ser realizada no dia 20/6/2023, no valor de R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), observado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto no Termo de Referência.

À consideração superior.

Fortaleza, 16 de junho de 2023.

HANSLEYSON DE OLIVEIRA MELO
Técnico Judiciário - SADMIN

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de **inexigibilidade** de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a **ratificação** da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 16 de junho de 2023.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN